



ACEF/2022/015 – Decisão do CA

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos: Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo (LGPT)
2. conferente do grau de Licenciatura
3. no Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE)
4. a ser lecionado na Unidade Orgânica/ Pólo Universitário de São Vicente (PUSV)
5. na cidade do Mindelo
6. Código do processo de avaliação: VYA3NOME
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 20 de abril de 2022
8. decide: **Acreditar com condições**
9. por um período de: **2 anos**
10. Número de vagas: **35** (1 turma)
11. Condições:
 - a cumprir no prazo de seis (6) meses:
 - exigências legais constantes da Portaria n.º 20/2014, art.º 2.º, 1. d), relativas à **coordenação do ciclo de estudos** no sentido de ser entregue a *um docente doutorado, em regime de tempo integral, especializado na área de formação em causa.*
 - envio do primeiro *follow-up*.
12. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES, decide **acreditar com condições** o ciclo de estudos de **Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo**, no Pólo Universitário de São Vicente, pelo período de **dois (2) anos**, e solicitar ao Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais, relatórios de *follow-up*, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições supra (ponto 11), e das ações de melhoria constantes do Relatório de Avaliação Externa.